

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
EXPOACRE 2025

A **Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Branco – CDL Rio Branco** inscrita no CNPJ 05.527.232/0001-16, sediada a Avenida Ceará n. 2351 – Dom Giocondo, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-303, torna público o presente **Edital de Credenciamento**, visando à seleção de empresas para atuação exclusiva durante a **Expoacre 2025**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo o **credenciamento de empresas especializadas na venda, distribuição e locação** dos seguintes produtos e serviços, com exclusividade durante a realização da Expoacre 2025, a ser realizada no **Parque de Exposições Wildy Viana, em Rio Branco/AC**, no período de **26 de julho a 03 de agosto de 2025**:

- Bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
- Bebidas energéticas;
- Água mineral e gaseificada;
- Gelo tipo drink, barra e escama;
- Botijas de gás (GLP);
- Mesas e cadeiras.

Também será realizado o **credenciamento de indústrias** especializadas na **fabricação, venda e distribuição de cerveja pasteurizada (chope)**, servida em barris ou chopeiras, com atuação exclusiva durante o evento.

2. RETIRADA DO EDITAL

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para retirada **presencial**, mediante assinatura de protocolo, na sede da **CDL Rio Branco**, localizada na **Avenida Ceará, nº 2351, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/AC, CEP 69900-303 (prédio da ACISA)**, entre os dias:

07 a 11 de julho de 2025, das 08h00 às 17h00. O presente edital entra em vigor em 07 de julho de 2025 e permanecerá publicado por 07 (sete) dias consecutivos, conforme previsão legal.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues **até o dia 14 de julho de 2025, das 08h00 às 17h00**, em **envelope lacrado e assinado**, na sede da **CDL Rio Branco**, no endereço acima citado.

4. TAXA DE EXCLUSIVIDADE

As empresas credenciadas deverão efetuar o pagamento da **taxa mínima de exclusividade** imediatamente após a confirmação do credenciamento, mediante depósito na conta bancária que será informada pela CDL Rio Branco.

5. ESCOPO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Período de Venda	Taxa Mínima de Exclusividade (R\$)
1	Empresa especializada na venda, distribuição e locação de bebidas alcoólicas, não alcoólicas, bebidas energéticas, água mineral/gaseificada, gelo, botijas de gás (GLP), mesas e cadeiras	26/07 a 03/08/2025	180.000,00
2	Indústria especializada na fabricação, venda e distribuição de cerveja pasteurizada (chope), servida em barris ou chopeiras	26/07 a 03/08/2025	10.000,00

As empresas credenciadas deverão fornecer os produtos/serviços conforme contrato, com atendimento em até **24 horas** após o recebimento.

Planejamento e Coordenação:

- Elaboração de plano de execução;
- Coordenação geral de montagem e desmontagem, com estrito cumprimento do cronograma.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA

- **Realização do evento:** 26/07 a 03/08/2025
- **Montagem da estrutura:** até 25/07/2025
- **Desmontagem da estrutura:** 04/08/2025

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- 7.1. Comprovar experiência na execução de eventos de grande porte;
- 7.2. Apresentar portfólio de eventos similares realizados nos últimos 5 anos;
- 7.3. Estar regularizada junto aos órgãos competentes, com todas as licenças exigidas para execução dos serviços.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das taxas de exclusividade deverá ser realizado **imediatamente após confirmação do credenciamento**, em conta bancária informada pela CDL Rio Branco.

9. RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

- Cumprir integralmente o contrato e as condições do edital;
- Garantir qualidade e pontualidade na execução dos serviços;
- Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias à comercialização dos produtos.

Da Contratante (CDL Rio Branco):

- Fornecer as informações e autorizações necessárias à execução contratual;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

10. SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações previstas no contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital integra o contrato que será firmado entre as partes;
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **CDL Rio Branco**, com base na legislação aplicável e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Rio Branco/AC, 07 de julho de 2025.

CDL RIO BRANCO – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO BRANCO